



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**DECRETO N. 1915/2003**

Dispõe sobre a constituição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições na conformidade do disposto na Lei Municipal n. 1290, de 20 de dezembro de 2002, e Lei Federal n. 9503, de 23 de setembro de 1997.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Impressões do Município de Cerqueira César, com os seguintes membros efetivos e suplentes:

**1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Presidente:** Tarciso Cominelli Fiorucci  
RG n. 20.691.243-2/SP  
OAB/SP n. 182689

**Suplente:** Stela Campos Rosseto  
RG n. 26.717.337-4/SP  
OAB/SP n. 164887

**2- REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS:**

**Membro:** Brasilino Corrêa de Oliveira Neto  
RG n. 20.691.606/SP

**Suplente:** Orivaldo Papin  
RG n. 20.506.417/SP

**3- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:**

**Membro:** Luís Carlos da Silva  
RG n. 3.655.599/SP

**Suplente:** Joel Messias  
RG n. 9.772.365/SP

**Art. 2º** - O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por uma única vez e por igual período ou substituídos pelos membros suplentes.



# Governo do Município de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

**Art. 3º** - Os membros efetivos da JARI reunir-se-ão semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com o volume de recursos protocolados, ficando atribuídos “Jetons” equivalentes a R\$50,00 (cinquenta reais) a cada membro por sessão de julgamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto n. 1854/2003.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 08 de setembro de 2003.

~~ABEL PEDRO RIBEIRO~~  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativo da Prefeitura na data supra.

**João Garcia Dias**  
Coordenador de Serviços Administrativos